



## ATO 12: Julgamento dos recursos contra nota da Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática e Classificação Provisória

**MARCIA DETOFOL**, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Julgamento Dos Recursos Contra Nota da Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática e Classificação Provisória de acordo com o estabelecido no Edital de Processo Seletivo n.º 01/2023, conforme segue:

### JULGAMENTO DOS RECURSOS

#### Recurso 01

Requerem as candidatas de inscrições nº 54, 10, 105 alteração da nota alegando discordância com o gabarito.

Justificativa: **DEFERIDO**: Gabarito de correção alterado

#### Recurso 02

Requerem os candidatos de inscrições nº 26, 41, 32, 21, 22, 81 e 82 a revisão da nota final.

Justificativa: **INDEFERIDO**: Segundo o Edital no item 6.4.1 Para os cargos de Professor Habilitado a nota final será  $PO = 80\% + PT = 20\%$ , onde a fórmula final será  $PO \times 0,8 + PT \times 0,2 = NF$ .

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - S/C, 02 de fevereiro de 2024.

---

**MARCIA DETOFOL**  
Prefeita Municipal